

INFORMAÇÃO – PROVA DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA

EDUCAÇÃO MUSICAL

2024

Prova 12 – Prova prática

2º Ciclo do Ensino Básico

O presente documento divulga informação relativa à prova de equivalência à frequência do 2.º ciclo, da disciplina de Educação Musical, a realizar em 2024, de acordo com os seguintes itens:

- Objeto de avaliação
- Características e estrutura da prova
- Critérios gerais de classificação
- Duração
- Material

Objeto de avaliação

A prova tem como referência o perfil dos alunos no final da escolaridade obrigatória e as Aprendizagens Essenciais da disciplina de Educação Musical, e permite avaliar a aprendizagem passível de avaliação numa prova prática de duração limitada, incidindo essencialmente sobre os seguintes domínios curriculares: Interpretação e Comunicação, Experimentação e Criação e Apropriação e Reflexão, na intersecção com o que se encontra inscrito nos demais documentos curriculares em vigor.

Características e estrutura da prova

A prova é constituída por 5 grupos sendo cotada para 100 pontos.

Os itens podem ter como suporte recursos escritos (instruções e pautas musicais), áudio e instrumentais.

Cada item pode envolver a mobilização de conteúdos relativos a mais do que um dos domínios curriculares, refletindo assim a complementaridade dos domínios de referência da disciplina.

A prova pode integrar itens em que se avaliam os seguintes aspetos/domínios: Interpretação e Comunicação, Experimentação e Criação (expressão corporal, vocal e instrumental) e Apropriação e reflexão.

Estrutura da prova

Grupos	Item (cotação em pontos)	
I	Item único	25 pontos
II	Item único	15 pontos
III	Item único	25 pontos
IV	Item único	20 pontos
V	Item único	15 pontos
TOTAL		100 pontos

Critérios gerais de classificação

A classificação a atribuir a cada resposta resulta da aplicação dos critérios gerais e dos critérios específicos apresentados para cada item.

As respostas aos itens são classificadas tendo, por base, os seguintes aspetos performativos:

- Rigor técnico, rítmico, melódico e harmónico;
- Qualidade do som quanto à afinação, entoação, produção, reprodução e interpretação;
- Capacidade de audição, memória musical e sentidos rítmico, melódico e harmónico.
- Capacidade de improvisação melódica e rítmica, para resolver questões-problema.

As respostas que não possam ser claramente avaliadas serão classificadas com zero pontos.

Duração

A prova é individual e tem a duração de 45 minutos, por aluno, sem tolerância.

Material/recursos/requisitos

Para a prova o examinando necessita de um instrumento de altura definida, pessoal ou propriedade/recurso da escola, bem como a partitura duma peça previamente aprendida instrumentalmente de nível do 6ºano de escolaridade.

Não é permitido o uso de quaisquer materiais, salvo:

- a consulta de dicionário por parte de alunos oriundos de sistemas de ensino estrangeiro de língua oficial não portuguesa;
- o recurso ao instrumento melódico/harmónico usado pelo aluno na prova;

- o recurso ao diapasão (barra/forquilha metálica em forma de «U» ou diapasão cromático de sopro).